

Secretaria de Assistência Social – SEAS

PORTARIA Nº 005/2021

Designação de Fiscal Administrativo para o 1º Termo Aditivo ao contrato nº 010/2020 referente ao processo licitatório Nº 013/2020 e dispensa Nº 03/2020, firmado entre o Fundo Municipal de Assistência Social e o Sr. **JEOVANI CLAUDINO RODRIGUES**.

A Secretária de Assistência Social, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor, **Lúcio André Chagas Gomes**, matrícula nº 4.0103243.2 e CPF nº 051.653.664-80, como Fiscal do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2020, processo licitatório nº 013/2020 e dispensa nº 03/2020.

Parágrafo único. O mencionado aditivo foi firmado entre a Secretaria de Assistência Social, neste ato representada pela Secretária **Arlene de Lima Silva** e o Sr. **Jeovani Claudino Rodrigues**, que tem por objeto a prorrogação de locação de Imóvel para o funcionamento da Secretaria de Assistência Social – SEAS e do Centro de Referência ao Atendimento das Mulheres Vítimas de Violência - CEAM, do Município de Camaragibe-PE, sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

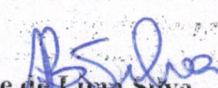
Art. 2º - As atribuições do/a fiscal estão definidas pela Orientação Técnica CGM nº 003/2019, devendo a/o citada/o atentar especialmente para os Artigos 12 e 13 §§ 2º e 3º, 16, 25, 26 e 29 a 35 da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 3º - A/o servidora/o mencionada/o nos Art 1 deverá ser formalmente notificada/o das funções que ora se lhes atribuem, utilizando-se, para tanto, de memorando instituído com cópias da publicação desta Portaria, da Portaria nº 002/2020 e da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Parágrafo único. Recebendo o memorando, a/o servidora/o poderão arguir justo motivo que a/o impeça de exercer a função de fiscal, a exemplo da falta de qualificação necessária ou, ainda, das hipóteses de impedimento e suspeição delineadas pelos arts. 22 e 23, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do aditivo e de sua garantia, quando houver.

Camaragibe, 12 de Abril de 2021


Arlene de Lima Silva
Secretária da Assistência Social

Prefeitura Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Treze de Maio nº 140 – Timbi, Camaragibe/PE
Fone: 3458-6061 - E-mail: seas@camaragibe.pe.gov.br